



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO Nº /2004
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Requer que a Comissão de Educação e Cultura seja ouvida na análise do mérito do Projeto de Lei 1.016/2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, inciso XX e art. 32, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, novo despacho para o Projeto de Lei nº 1.016, de 2003, de autoria do Deputado Renato Casagrande, que "acresce o art. 19 - A à Lei nº 9.795, de 1999, que 'dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências', para determinar a destinação à educação ambiental de um percentual dos gastos com propaganda comercial de produtos com embalagens descartáveis, de modo a incluir a Comissão de Educação e Cultura entre os Órgãos Técnicos competentes para analisar o mérito da proposição.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL

Presidente